

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Órgão	Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA
Unidade	Departamento de Atenção Básica - DAB
Serviço Ou/ Aquisição	Aquisição de Material de Consumo - Material Odontológico

### INFORMAÇÕES BÁSICAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO

#### I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

O presente documento destina-se à aquisição de material de consumo para **Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)**, conforme o Documento de Formalização de Demanda (chave 103487), destinado a atender às necessidades de consumo da rede de Atenção Básica de Saúde, juntamente com o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme a demanda IV.

O acesso à saúde bucal é um direito fundamental dos cidadãos e o município tem o compromisso de assegurar a oferta de serviços odontológicos de qualidade à população. A aquisição regular de materiais odontológicos é essencial para a manutenção dos atendimentos prestados pelas **Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)**. A falta ou inadequação desses insumos compromete diretamente a qualidade dos procedimentos odontológicos, podendo resultar em atendimentos incompletos e insatisfatórios.

A reposição de materiais é indispensável para assegurar a biossegurança dos profissionais e pacientes. A escassez de materiais odontológicos acarreta prejuízos significativos para a saúde pública local. A falta de insumos básicos compromete a continuidade dos serviços, levando a atrasos nos agendamentos, diminuição na capacidade de atendimento e, conseqüentemente, aumento da demanda reprimida. Além disso, a interrupção ou inadequação nos tratamentos odontológicos pode resultar em complicações de saúde para os pacientes, contribuindo para o agravamento de condições bucais e impactando negativamente na qualidade de vida da população.

A aquisição de material odontológico de consumo para o município de Ji-Paraná visa garantir o adequado atendimento à população, por meio da rede pública de saúde, com a disponibilização de insumos essenciais para a realização de tratamentos odontológicos, preventivos. A justificativa para a compra desses materiais está fundamentada em diversos aspectos importantes que envolvem tanto a saúde da população quanto a gestão eficiente dos recursos públicos.

Considerando a **Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023** institui a **Política Nacional de Saúde Bucal** no âmbito do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, estabelece diretrizes para a organização e atuação das ações odontológicas, visando à produção social da saúde bucal e orientando as ações de atenção à saúde bucal em todos os níveis de atenção à saúde no SUS.



Considerando o **Programa Saúde na Escola (PSE)**, política intersetorial da Saúde e da Educação, instituído em 2007 pelo **Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007**, as políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos, entre eles a promoção e prevenção de saúde bucal.

Considerando a **PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024**, que institui nova metodologia de cofinanciamento federal para equipes de saúde bucal, através de avaliação quadrimestral de atendimentos e procedimentos executados, o material listado no item IV é imprescindível para a execução dos atendimentos e posterior recebimento dos recursos federais.

Considerando a necessidade de ampliação dos atendimentos a população, para uma cobertura de saúde bucal mais efetiva, com a implantação de materiais que são imprescindíveis nas **Programa Saúde na Escola (PSE)**.

Considerando que o município tem mais de **30 (trinta) unidades escolares pactuadas** para a execução do **Programa Saúde na Escola (PSE)**, o material de apoio para essas ações é **imprescindível para a execução das atividades de prevenção.**"

Considerando que a aquisição de material odontológico se faz necessária devido à expiração do processo licitatório anterior, que foi finalizado em abril de 2024, desde essa data, a Secretaria Municipal de Saúde não possui um contrato vigente que garanta a continuidade da compra e reposição dos materiais de consumo essenciais para os atendimentos.

Considerando que o material odontológico destinado às ações do **Programa Saúde na Escola (PSE)** é essencial para a implementação e continuidade das atividades de promoção da saúde bucal nas escolas da rede pública. Este programa visa à promoção da saúde, à prevenção de doenças e à educação sanitária, proporcionando aos estudantes o acesso a tratamentos odontológicos preventivos e corretivos. O PSE visa promover a saúde bucal dos alunos por meio de atividades educativas, atendimentos preventivos (**como aplicação de flúor, orientação sobre escovação e hábitos saudáveis**) e tratamentos odontológicos básicos. Para a execução dessas ações, é fundamental a aquisição de materiais adequados, como escovas, pastas de dente, flúor, fio dental, material educativo, entre outros insumos necessários para a **prevenção de cáries, doenças gengivais e outras patologias bucais**.

A aquisição de material odontológico para as equipes de saúde bucal e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) é essencial para garantir a qualidade e continuidade dos atendimentos odontológicos prestados à população. Com base na alta demanda de atendimentos e procedimentos realizados, assim como na necessidade de cumprimento das metas do **Programa Saúde na Escola (PSE)** e das exigências da Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023, a reposição contínua de insumos é imprescindível. A compra desses materiais assegurará que os serviços odontológicos no município de Ji-Paraná continuem a ser prestados com a devida qualidade, segurança e eficiência, promovendo a saúde bucal da população de forma eficaz.

## **II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;**

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão na DFD Chave 103487.

## **III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;**



O licitante deve proporcionar entrega de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde especificamente o setor de odontologia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer os materiais e insumos odontológicos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos itens fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

Além de outros documentos requeridos no edital, a licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação documento, aquele emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.

**IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;**

ITEM	Especificação do Material	UND	QTD	CÓD CATMAT
1.	<b>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL –</b> Prevenção e promoção da saúde bucal, contendo os seguintes volumes: livro do aluno de 0 a 3 anos + kit dental quant. de páginas: 32 - formato fechado 28 x 23 cm. - papel da capa: triplex 300 gramas 4x0 – papel do miolo: off set 75 gramas 4x4 – acabamento: cola pur, laminação brilho na capa, brochura, shrink individual. autor: Raffael Camano Sá livro literário: a aventura da escovação, autor raffael camano sá - papel da capa: cartão 300 g/m2 4x0 – papel do miolo: off set 150 g/m2 4x4 – acabamento: cola	<b>KIT</b>	<b>601</b>	

	pur, laminação brilho na capa, brochura, shrink individual.			
2.	<b>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL –</b> prevenção e promoção da saúde bucal, contendo os seguintes volumes: livro do aluno de 4 a 5 anos + kit dental quant. de páginas: 48 - formato fechado 20 x 28 cm. - papel da capa: triplex 300 gramas 4x0 – papel do miolo: off set 75 gramas 4x4 – acabamento: cola pur, laminação brilho na capa, brochura, shrink individual. autor: Raffael Camano Sá. livro literário: a aventura da escovação, Autor Raffael Camano Sá - papel da capa: cartão 300 g/m2 4x0 – papel do miolo: off set 150 g/m2 4x4 – acabamento: cola pur, laminação brilho na capa, brochura, shrink individual.	KIT	1365	
3.	<b>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL –</b> Prevenção e promoção da saúde bucal, contendo os seguintes volumes: livro do aluno 1º ano ao 5º ano + kit dental quant. de páginas: 72- formato fechado 20 x 28 cm. - papel da capa: triplex 300 gramas 4x0 – papel do miolo: off set 75 gramas 4x4 – acabamento: cola pur, laminação brilho na capa, brochura, shrink individual. autor: Raffael Camano Sá - isbn - 978-65-85881-16- 6 livro literário: a aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá - papel da capa: cartão 300 g/m2 4x0 – papel do miolo: off set 150 g/m2 4x4 – acabamento: cola pur, laminação brilho na capa, brochura, shrink individual.	KIT	3600	
4.	<b>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL –</b> Prevenção e promoção da saúde bucal, contendo os seguintes volumes: livro do aluno 6º ano ao 9º ano + kit dental quant. de páginas: 72- formato fechado 20 x 28 cm. - papel da capa: triplex 300 gramas 4x0 – papel do miolo: off set 75 gramas 4x4 – acabamento: cola pur, laminação brilho na capa, brochura, shrink individual. autor: Raffael Camano Sá - isbn - 978-65-85881-16- 6livro literário: a jornada de João com aparelho, Autor Raffael Camano Sá - papel da capa: cartão 300 g/m2 4x0 – papel do miolo: off set 150 g/m2 4x4 – acabamento: cola pur, laminação brilho na capa, brochura, shrink individual.	KIT	2024	
5.	<b>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL –</b> Prevenção e promoção da saúde bucal, contendo os seguintes volumes: livro alunos eja + kit dental quant. de páginas: 72 - formato fechado 20 x 28 cm. - papel da capa: triplex 300 gramas 4x0 – papel do miolo: off set 75 gramas 4x4 – acabamento: cola pur, laminação brilho na capa, brochura, shrink individual. autor: raffael camano. sá – isbn: livro literário: a jornada de João com aparelho, autor Raffael Camano Sá - papel da capa: cartão 300 g/m2 4x0 – papel do miolo: off set 150 g/m2 4x4 – acabamento: cola pur, laminação brilho na capa, brochura, shrink individual.	KIT	200	
6.	<b>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL –</b> Prevenção e promoção da saúde bucal, contendo os seguintes volumes: livro do professor + kit dental quant. de páginas: 72- formato fechado 20 x 28 cm. - papel da capa: triplex 300 gramas 4x0 – papel do miolo: off set 75 gramas 4x4 – acabamento: cola pur, laminação brilho na capa, brochura, shrink individual. autor: Raffael Camano Sá – livro literário: a aventura da escovação, autor raffael camano sá - papel da capa: cartão 300 g/m2 4x0 – papel do miolo: off set 150 g/m2 4x4 – acabamento: cola pur, laminação brilho na capa, brochura, shrink individual.	KIT	396	
7.	<b>PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL –</b> Prevenção e promoção da saúde bucal, contendo os seguintes volumes: livro dos pais + 2 kits dental quant. de páginas: 72 - formato fechado 20 x 28 cm. - papel da capa: triplex 300 gramas 4x0 – papel do miolo: off set 75 gramas 4x4 – acabamento: cola pur, laminação brilho na capa, brochura, shrink individual. autor: Raffael Camano. Sá.	KIT	4000	

**V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**



**Das Soluções:**

**Solução 1** - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

**Solução 2** - Registrar a intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

**Solução 3** - Realizar licitação própria.

**Da Análise:**

**Solução 1** - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.

**Solução 2** - É possível a realização de licitação, coordenada pela Superintendência de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, Coordenadoria Geral Administrativa/SEMUSA, Subdivisão de Odontologia e seus subordinados.

**Da Conclusão:**

Com o exposto, diante da disponibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que fica a critério do superintendencia de compras e licitações.

Por se tratar da aquisição de itens específicos da especialidade de Odontologia com finalidade de reposição dos estoques, a realização de adesão solução mais viável para o Departamento de Atenção Básica - DAB, visto que os itens requeridos são muito específicos e a sua qualidade e marca podem interferir diretamente no tratamento Odontológico oferecido aos pacientes deste Município.

**VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, PODENDO SER UTILIZADO TODOS OS MÉTODOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO PRÓPRIO PARA A PESQUISA DE PREÇOS, BEM COMO A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES, DEVIDAMENTE CERTIFICADAS, NO MERCADO LOCAL;**

O custo estimado é de R\$ 1.999.980,00 (Um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais), conforme estimado na DFD 103487.

**VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;**

O objeto consiste na aquisição de materiais odontológicos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento licitatório.

A necessidade foi demonstrada no item (I.) deste Estudo Técnico Preliminar.

Os requisitos para a aquisição foram elencados no item (III.) deste Estudo Técnico Preliminar.



As possíveis soluções foram analisadas no item (V.) deste Estudo Técnico Preliminar.

## **VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

## **IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;**

Os resultados pretendidos com as aquisições, são:

- a) Eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de materiais odontológicos, no suporte à atividade finalística do órgão;
- b) Eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município, bem como, o uso racional dos recursos financeiros;
- c) Princípio da Economicidade: busca-se atender a este princípio, uma vez que a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais odontológicos, em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

## **X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;**

Para esta contratação não serão necessárias quaisquer adequações, quer sejam logísticas, infraestruturais, pessoais, procedimentais ou regimentais.



## **XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;**

Para a presente contratação não se verifica a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

## **XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;**

Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

O Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, 3ª edição, disponível no sítio eletrônico da AGU ([http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/138067](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/138067)), contém orientações para o gestor, dirigidas à etapa de elaboração do Edital convocatório e Termo de Referência do certame.

Com respaldo na Lei nº 6.938, de 1981 (art. 17, I), a Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15 de março de 2013 (DOU 11.04.2013), regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de recursos Ambientais - CTF/APP.

Nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o HFA, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental.

Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448- 1 e 15488-2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)),

cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

A área técnica consultou o Guia Prática de Licitações Sustentáveis da CJU/SP [[http://www.agu.gov.br/page/content/detail /id\\_conteudo/138067](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/138067)] - órgão consultivo regionalizado da AGU - para verificar se os bens a serem adquiridos integram, ou não, a lista de objetos regidos por disposições normativas de caráter ambiental, não constatando critérios de aplicabilidade no referido guia.

Não é admissível a utilização de material reciclado.

Na aplicabilidade dos critérios de sustentabilidade os produtos ou materiais solicitados são de USO ÚNICO, conforme Nota Técnica nº 001/2013/GEMAT/GGTPS/ANVISA e não são passíveis de reciclagem, reutilização ou reaproveitamento, conforme RDC nº 15 de 15 de março de 2012 - que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Informo ainda que os materiais a serem adquiridos não se enquadram na Tabela de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais, conforme IN IBANA nº 06 de 15 de março de 2013.

### **XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA;**

O presente Estudo Técnico Preliminar, foi elaborado com o objetivo de contratar empresas especializadas para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Ji-Paraná-RO. É explícito em lei que o direito à saúde, além de ser um direito humano, também é um direito social, assegurado pela Constituição Federal, e diante disso, a presente aquisição de materiais e insumos odontológicos visa atender as necessidades dos pacientes, com intuito de aumentar a demanda dos atendimentos a pacientes, e aumentar os procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes do Município, sendo imprescindível que o serviço disponibilizado supra e atenda as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

### **XIV - CONSULTA A ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICIPAL QUANTO A EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO PREÇOS QUE ATENDA A NECESSIDADE PRESENTADA PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

Em consulta a supecol foi verificado que não há nenhuma ata de registro de preço vigente correspondente ao objeto desta licitação.

## XV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

é viável       não é viável

### **Justificativa da Viabilidade**

O Departamento de Atenção Básica - DAB não dispõe de estoque dos materiais solicitados, fazendo-se necessário a aquisição imediata em razão da grande demanda reprimida oriunda dos usuários da Rede SUS. A equipe de planejamento da contratação entende ser **VIÁVEL e RAZOÁVEL** a contratação da solução demandada conforme as análises apontadas neste estudo.





# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Estudo Técnico</b>	<b>03</b>	<b>20/12/2024</b>

ID:	1475409	Processo	Documento
CRC:	108642A3		
Processo:	1-15378/2024		
Usuário:	WILLIAN PEREIRA DANTAS		
Criação:	20/12/2024 11:23:13	Finalização:	20/12/2024 11:32:56

MD5: 2DFD940AF38EDD74FD31DF65259079B1  
SHA256: BD5E27EF5975FD3C1746DDCE9A60C167B61737A384E0777FD54D4F055ABA2534

Súmula/Objeto:  
**adesao a ata**

### INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB	JI-PARANA	RO	20/12/2024 11:32:30
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

### ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	20/12/2024 11:23:41
------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 693	20/12/2024	1474294
---------------	------------	---------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

WILLIAN PEREIRA DANTAS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20/12/2024 11:33:02
------------------------	-------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ELSOM DOURADO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	20/12/2024 11:44:30
---------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

RENATO AUGUSTO LOPES DA SILVA	Diretor do Departamento de Atenção Básica	20/12/2024 11:48:45
-------------------------------	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1475409 e o CRC 108642A3.